

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - sexta feira 22 de dezembro de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:**

Lei Complementar 416/2017

Em, 22 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de CACIMBA DE AREIA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

O PREFEITO do Município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, encaminho ao Poder Legislativo para análise o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 22 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar 417/2017

Em, 22 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de CACIMBA DE AREIA, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

O PREFEITO do Município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, encaminho ao Poder Legislativo para análise o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2018, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório

Lei 418/2017

Em, 22 de dezembro 2017

Ementa ao orçamento para o Exercício de 2018

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

**Do: Poder Executivo Municipal**

Artigo 1º - Envia Emenda junto ao Projeto de Lei do Orçamento para o Exercício de Financeiro de 2018 solicitar que a revisão nas dotações orçamentárias no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação a seguir:

**01.010 - CÂMARA MUNICIPAL:**

01.122.1001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:

| ELEMENTO DE DESPESA                                     | VALOR ATUAL       | VALOR FUTURO      |
|---|-------------------|-------------------|
| 3190-04 - Contratação por Tempo Determinado             | 3.000,00          | 10.000,00         |
| 3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 436.000,00        | 500.000,00        |
| 3190-13 - Obrigações Patronais                          | 76.100,00         | 105.100,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>515.100,00</b> | <b>615.100,00</b> |

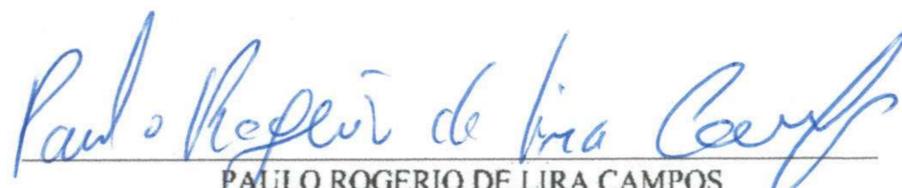
Artigo 2º - O Orçamento para o exercício de 2018, passará de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)

**JUSTIFICATIVA:**

Tal emenda se deve que após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, foi efetuada a revisão das despesas da Câmara Municipal para o exercício de 2018 conforme a execução financeira e a arrecadação do exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2017

  
PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Junior de Lucena Candeia  
Vice-Prefeito